



**PROJETO DE LEI Nº 056/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 7.774,25.*

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 7.774,25 (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2072	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	
CÓDIGO:	339030300000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
CÓDIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	R\$ 2.000,00
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.774,25
RECURSO:	4730	CAMPANHA VACINAÇÃO- VIG	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Superávit Financeiro, repasse federal, apurado na Conta Corrente nº 04.027163.0-8, Agência 0230 - Banrisul.

**TOTAL: R\$ 7.774,25**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**Gil Marques Filho**  
Prefeito

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N° 056/13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**JUSTIFICATIVA**

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 056/13, de 30.09.13, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir Crédito Especial a fim de viabilizar a adequação do orçamento, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.**

**GIL MARQUES FILHO**  
Prefeito